

se diz, e achando ser certo, proceda nessa Freguezia á prizaõ dos mais de quem se queixa, alem dos outros que já lhe ordenei prendece, pois em cazo tal, hé preciso castigarem-se os agressores e maquinadores e segurar-se a vida ao pobre Sargento.

D.^s G.^o a V.M. São Paulo a 16 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Cap.^m Comandante Fernando Leite Guimaraens
Em Santos**

Respondo agora a quatro Cartas de V.M. datadas em 11, 13, e 14 e 17 do corrente, a primeira consta somente da recruta que então veyo de Cananéa, e demorada Parada que estimarey não haja em outra.

Na Segunda trata das Embarçaõens, e arrumaçãõ das que lhe paressecem mais convenientes, e isso mesmo hé o que eu quero e o que tenho recomendado a V.M. e dezejo que estejam promptas ao primeiro avizo, como espero da sua eficacia; os Capitaens mandarão buscar as Armas ao Cobatão na forma que lhe determiney; pague V.M. os soldos aos vinte e oito prezos que conduzio Felipe Freire e como a minha Ordem se não extendeo a mais, não se deve exceder a respectiva execuçãõ.

Na terceira, principia V.M. pela farinha que veyo da Cananéa, de que mandou copia do conhecimento, e procura-se, tirada a que for precisa para a Tropa, se largasse a mais ao Povo, aliás, a Tropa hade reparti a mais pelo Povo por preço que fiquem salvas as quebras. Eu ja ordeney a V. M. em outros Officios, que tirada a farinha precisa para a tropa, se largasse as mais ao Povo, pelo mesmo preço em que ahy chegasse, e já se sabe que nisto estava dito tudo, e que se devia fazer a conta á divercidade de medidas ás quebras, e fretes; de forma que a Fazenda Real nada perca nem o Povo pague demais, porque a equidade de largar-se ao Povo, não hé nem deve ser contracto.



Continúa V.M. a falar em Embarçoens, e eu torno a remeterme ao que lhe tenho ordenado, de que as arrume como entender, pois la vê, e sômente lhe declaro que cada Companhia de Infantaria, segundo o novo regulamento se compoem de 114 Praças, cada Coronel de 120, e bem sabe que vay esta e duas mais do mesmo Regimento de Infantaria, e alem das ditas tres vão duas do Regimento de voluntarios, cada huma de cem praças; e emquanto aos Escravos dos Officiaes perçadome que ainda serão menos que estes.

No que respeita aos Escritos do Comandante da Barra, fes bem em dar-lhe só o Pote e coco, pois se pagão Soldos com que se devem sustentar os Soldados prezos.

O Capitão Dionizio de Oliveira diz ficava a vir com alguas recrutas, entam averiguarey a sua conducta.

Não são nesserias satisfaçõens a respeito do que mandou dizer o Comandante da Barra, nem V.M. fale nessa materia, pois basta eu saber a verdade, pois não sou General que me mova por atestaçoens, nem alegaçõens falças, porque o procedimento dos Officiaes mos fas conhecer e ao Serviço verdadeiros.

Na quarta Carta, principia V.M. na Informação que veyo do Tenente Julião de Moura, e prezo Joaquim da Silva, o qual ficava a mandar e assim deve ser, e como V.M. hia á dita Ilha, me informe tão ben: do que souber a respeito do mesmo.

Se a recruta que veyo de São Sebastião, de que ficava ahy encarregado o Capitão Manoel Lopes, não vier já pelo caminho, logo logo a faça marchar para esta Cidade com a mayor brevidade que for pocivel.

Torna V.M. a falar nesta Carta nas Embarçoens e em fazer agoa, e eu torno a remeterme ao que tenho dito a este respeito, de que escolha V.M. e aprompte as que lhe parecer, e tudo sem perda de tempo, para as ditas cinco Companhias, e para cada huma deve apromptar V.M. os mesmos saccos, machados pas, que mandey dêsse a cada hua, tarescentando so-



mente para os seis Porta Bandeiras, aliás Porta Machados, da Companhia do Coronel, seis machados; já V.M. sabe a Polvora, e Bala que devem levar para Cartuchos.

Não devia o Capitão da Curveta descontentasse com o frete de 1600 por cada Praça, pois não as sustenta nem os Soldados lhe hão de comer as Pipas e Caldeiras e lenha pouca pode gastar em viagem tão breve, e quanto mais não hé ella tão cara nessa Villa; e irá pago ficando V.M. por fiador ou Antonio Glz' Ribas, e não perderá a viagem para Angola, porque o Snr' General de Santa Catharina não lhe embarçará seo Real Serviço, que está primeiro que tudo, não precizar da dita Embarcação.

As Embarçoens que levão Tropa não alevão de graça, porque os Mestres ganhão nos fretes, tanto ou mais que nas Cargas, assim me pairesse que devem pagar os Emolumentos de que não devo privar as pessoas a que tocão; porém, nesta parte regulesse V.M. pelo que se tiver praticado, e dever praticar em oCazioens taes. Vay o Passa Porte que me remeteo.

D.^s Guarde a V.M. Sam Paulo, a 19 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Brigadeiro Jozé Costodio de Sá e Faria

Agora que V. Senhoria estará mais aliviado dos trabalhos e molestias da Viagem do Guatemy, hé precizo que deça á marinha, a examinar o estado de cada huma das Fortalezas della, a sua ofença e defença, utilidade ou inutilidade, e os reparos que nessesitão para qualquer ocazião que possa oferecerse.

Das mesmas Fortalezas tirará Vossa Senhoria plantas para me dar intera noção dellas. Identica deligen-

